



## GABINETE VEREADOR NELSON DINIZ

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2024**

Indica à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja REITERADA a seguinte numeração de matéria legislativa: **107** (No sentido de que em atendimento a Lei Federal Nº 10.216, de 06 de Abril de 2021 - que garante a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental – para que seja instituído/implementado um Centro de Referência com foco nas Crianças e Adolescentes acometidos de Doenças/Transtornos Mentais, no Município de Caruaru - Capital do Agreste Pernambucano), apresentada no ano de 2023.

Sendo feito apelo veemente a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, para que envide esforços juntos às secretarias estaduais na busca do atendimento aos apelos dos moradores da comunidade elencada na referida indicação, bem como para a satisfação do povo de Caruaru, em ver o seus pedidos realizados.

### JUSTIFICATIVA

Reiterar indicação é uma faculdade do parlamentar, com fundamento no art. 163 da Resolução nº 554/2010 (Regimento Interno) para que o pleito que foi solicitado e não atendido volte para provocação das autoridades para que tomem as devidas providências, porque a comunidade a quem se dirige o pedido espera ver suas reivindicações atendidas. Nesse sentido reapresento a proposição supracitada esperando dos Pares desta Casa a aprovação deste pleito.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 11 de março de 2024.**



GABINETE DO VEREADOR NELSON DINIZ

INDICAÇÃO Nº /2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Raquel Lyra e a Ilma. Secretária de Saúde, Dr. Zilda Cavalcanti, no sentido de que em atendimento a Lei Federal Nº 10.216, de 06 de Abril de 2021 - que garante a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental – para que seja instituído/implementado um Centro de Referência com foco nas Crianças e Adolescentes acometidos de Doenças/Transtornos Mentais, no Município de Caruaru - Capital do Agreste Pernambucano.

JUSTIFICATIVA

A reivindicação ora aqui levantada advém das famílias que convivem com portadores de Transtornos Mentais, especialmente crianças e adolescentes. Sendo assim, enquanto representante do povo, através das proposições legislativas, impetramos um pedido ao Poder Executivo, para que diante desta ação pudessemos atuar a fim de evitar os gargalos existentes em políticas públicas e conscientizar a todos sobre essa doença, ainda garantindo a assistência pública conforme Lei Federal Nº 10.216/2021, trazendo para a comunidade um Centro de Referência com foco na causa para atuar no atendimento multidisciplinar em saúde.

É fundamental destacar que a Constituição Federal de 1988, dispõe que a saúde é um direito social, e é dever do Estado garantir o exercício desta resolução como forma de alcance a todos. Assim sendo, a Saúde Mental, estando atribuída ao gênero saúde, deve ser tratada da mesma maneira.

Ainda, com base nas atribuições do que é ter saúde mental, observamos à forma que a pessoa reage às exigências da vida, e ao modo como molda, harmoniza, equilibra os seus desejos, capacidades, ambições, ideias, sonhos, emoções. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, saúde mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade.

Sendo assim, quando falamos de garantia de direitos, expomos a “resolução” expressa na Constituição Federal, que assegura bem-estar mental, integridade psíquica e pleno desenvolvimento intelectual e emocional. E, partindo desta premissa, consideramos que para avançarmos em políticas públicas assistencialistas, precisamos focar na melhor condução do tratamento do transtorno, considerando os termos da Lei nº 10.216 que institui um novo modelo terapêutico aos portadores de transtornos mentais no Brasil, e

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850  
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

redireciona a assistência em saúde mental, privilegiando o oferecimento de tratamento em serviços de base comunitária, dispondo sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais.

O centro de Referência terá um papel fundamental pelo prisma do alcance a todos, mas com um teor especial, configurar a assistência as crianças e adolescentes, para que através do atendimento multiprofissional possa também permitir uma interação social mais efetiva, possibilitando o ajuste necessário para lidar com as emoções positivas e negativas. Priorizando mecanismos que possibilite o equilíbrio das funções mentais para um convívio social mais saudável, por meio de tratamentos terapêuticos, medicamentosos, didático, dentre outros.

Deste modo, a ação permitirá um avanço nas políticas públicas, permitindo que haja uma integração social, para que o transtorno seja tratado, seus sintomas atenuados com os tratamentos indicativos, colocando o portador num perfil de possibilidade de evolução do ser, de busca do equilíbrio das sensações/emoções, e do convívio saudável com a sociedade de modo geral.

Dê-se ciência à Governadora do Estado e a Secretaria Saúde Estadual, além das organizações representativas em Saúde Mental do Município e a imprensa local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 13 de março de 2023.

Vereador  
Nelson  
Diniz

Assinado de forma  
digital por Vereador  
Nelson Diniz  
Dados: 2023.03.13  
09:45:14 -03'00'